Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2026

ROGÉRIO PIMENTA
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2774598

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 08/09/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/004837/2025-SUPERMERCADO ULTRA TOP LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002133/2025-VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002271/2025-G.M.A.P. SUPERMERCADOS S.A ELIZANGELA DA SILVA ALONSO OAB/RJ 181.879
PROCESSO Nº SEI-240002/000645/2026-ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A-DANIEL GUSTAVO ROCHA DIAS OAB/SP nº 249.779
PROCESSO Nº SEI-240002/003633/2025-POSTO MARITIMO MARINA RIBEIRA LTDA-CARLOS EDUARDO ELIA OAB 115.892
PROCESSO Nº SEI-240002/004855/2025-ATLAS DE IGUACU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ANA PAULA ALMEIDA DA ROSA OAB Nº nº. 208.338
PROCESSO Nº SEI-240002/002134/2025-VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000447/2026-UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MED
PROCESSO Nº SEI-240002/003146/2025-CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO,OAB/PE 33.668
PROCESSO Nº SEI-240002/003655/2025-BINCOB SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000765/2026-HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/004770/2025-CASA PROJETADA DECOR LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/004757/2025-ROMA MOBILI INDUSTRIA LTDA

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

DE 22/09/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/004840/2025-TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002103/2025-SUPERMERCADO NDP LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002174/2026-SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA LTDA-ROBSON LOUREIRO FERNANDES OAB/RJ 188.279
PROCESSO Nº SEI-240002/003513/2025-SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA-ELIZANGELA DA SILVA ALONSO OAB/RJ 181.879

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

DE 24/09/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/002412/2025-SPRBT INTERACTIVE BRASIL LTDA-FÁBIO WEBER LUDWIG OAB/RS Nº 128.693

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

Id: 2774795

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO DE 28/10/2026

EXONERA FABIANA MAZIERO, ID Funcional nº 5175855-5, a pedido, com validade a contar de 01 de novembro de 2026, do cargo em comissão de Assessora - Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000550/2026.

Id: 2774643

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5484 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 5315 de 02 de fevereiro de 2025. Processo n° SEI-140001/097079/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 11º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 4ª Procuradoria Regional de Cabo Frio, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

Presidente:

ANDERSON SCHREIBER
Coordenador-executivo:

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Direito Constitucional:

JULIANE DOS SANTOS JULIO

Direito Civil:

RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA

Processo Civil:

DANIEL DE OLIVEIRA PONTES
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2774479

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 03.11.2026
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/000394/2026 - Exonera EUGENIO ANDERSON ASSIS JAÑA ...

Onde se lê: ... Ajudante I, Símbolo DAI-6, ...
Leia-se: ... Ajudante, Símbolo DAI-6, ...

D.O. DE 03.11.2026
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/000394/2026 - Nomeia ARIEL MARTINS CARRILLO GONÇALVES FONSECA ...

Onde se lê: ... Ajudante I, Símbolo DAI-6, ...
Leia-se: ... Ajudante, Símbolo DAI-6, ...

Id: 2774777

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 29/10/2026

PROCESSO Nº SEI-140001/079058/2026 - **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, em favor do MOVIMENTO JUNTA RIO PELA SAÚDE/MJRS - CNPJ nº 14.727.639/0001-88, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), relativo ao patrocínio para a organização do evento "FISWEEK", que será realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2026, na Marina da Glória/RJ.

Id: 2774543

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 29.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/095756/2026 - Requerente: BÁRBARA WERLY SOUZA - CPF: 165.XXX.XXX-57. Louvado nas informações prestadas pela chefia imediata, **DEFIRO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições.

Id: 2774764

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 29.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/052258/2026 - GLÓRIA BAKER MÉIO - Técnico de Procuradoria (I) - Aposentada - Id. Funcional nº: 263836-3 - CPF: 310.XXX.XXX-06. Louvado no Parecer Médico Pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, id. 145055625, **DEFIRO** o pedido de isenção de Imposto de Renda, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2026, em caráter permanente.

Id: 2774753

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 28.10.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.005536/2015 - MARCELLE MIYAHIRA FALCÃO - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 4359572-3. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 17/02/2020 a 14/02/2025.

Id: 2774735

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 28.10.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/003/1149/2015 - ISABELLE PIO DE SOUZA FONSECA - Técnico Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 4254359-2. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 21/02/2021 a 19/02/2026.

Id: 2774478

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DE 26.10.2026

Processo nº SEI-320001/002127/2026 - Com base na competência delegada pelo Decreto nº 50.532, de 15 de outubro de 2026, FICA ESTABELECIDO o período de 14/01/2027 a 14/01/2028 relativo ao afastamento para estudo da servidora VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO, ID Funcional 50059068-1, conforme autorização publicada no Diário Oficial de 06/10/2026, pág. 14, 3ª coluna.

Id: 2774256

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1615 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR SEI-320001/001811/2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8° da Lei Estadual n.º 7.898/2018, bem como, os artigos 3° e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2013, e
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 50.333, de 15 de junho de 2026, que alterou a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, inclusive quanto à nomenclatura da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - 1ª CPPAR (Anexo IV) e à criação da 2ª Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - 2ª CPPAR (Anexo II);

- as designações constantes dos Atos do Controlador-Geral de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 09 de julho de 2026, e de 05 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 13 de outubro de 2026, referentes ao Processo nº SEI-320001/001803/2026, este último responsável por designar a Auditora do Estado Tatiane Guimarães dos Santos Antoniolli, Id. Funcional nº 5168450-0, para responder, como membro, pela 2ª CPPAR, em substituição ao Auditor do Estado Flávio Martins Bezerra Junior, Id. Funcional nº 5155188-8;

- o disposto na Portaria CGE/CORREG nº 1553, de 28 de julho de 2026, que atualizou a composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR SEI-320001/001811/2024, nela figurando o Auditor do Estado Flávio Martins Bezerra Junior como membro titular, na condição de integrante da 2ª CPPAR; e

- o que consta do Processo SEI-320001/002337/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o servidor Flávio Martins Bezerra Junior, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5155188-8, pela servidora Tatiane Guimarães dos Santos Antoniolli, Auditora do Estado, ID. Funcional nº 5168450-0, como membro titular da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR SEI-320001/001811/2024, instituída pela Portaria CGE/CORREG nº 1553, de 28 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2774633

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1628 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002219/2026, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 1559, PUBLICADA NO D.O DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n° 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n° SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo n° SEI-320001/002219/2026, instaurado pela Portaria n° 1559 de 05 de agosto de 2026, ante às razões apresentadas na CI n° 16, de 27 de outubro de 2026, doc. 145036452, a contar de 05/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2774570

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC N° 037/2026.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza em prédios administrativos, higienização e conservação, com o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários à prestação dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado Civil do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados em regime de dedicação exclu-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 às 06:01:33 -0200.